

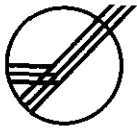
**Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia  
Legislativa, Ho Ion Sang**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Senhor Deputado Ho Ion Sang, de 12 de Junho de 2019, enviada a coberto do ofício n.º 768/E542/VI/GPAL/2019 da Assembleia Legislativa, datado de 20 de Junho de 2019, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 21 de Junho de 2019:

1. Com o crescente número de pessoas que utilizam aeronaves não tripuladas (UAVs) para fins comerciais e de lazer em todo o mundo, é verdade que o número de visitantes que utilizem UAVs em Macau também registou um aumento. Para este efeito, esta Autoridade produziu vídeos promocionais sobre os regulamentos relevantes, que são transmitidos continuamente e diariamente nos ecrãs electrónicos do aeroporto e do heliporto de Macau.

Actualmente, quando a AACM emite as autorizações para a realização de fotografias aéreas, já inclui as precauções a tomar ao usar UAVs na área envolvente às construções consideradas relíquias culturais, e lembra o requerente para manter uma certa distância segura dos edifícios considerados património cultural.

Além disso, a AACM tem mantido uma comunicação estreita com o Instituto Cultural (IC) para explorar a viabilidade de restringir o uso de UAVs na área envolvente ao património mundial. O IC irá cooperar com o Instituto para os Assuntos Municipais (IAM) e com a Direcção dos Serviços de Turismo (DST) para estabelecer uma marca de restrição ou proibida de voo com UAVs nas zonas de construções consideradas património mundial e áreas próximas.

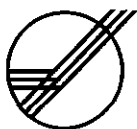


Paralelamente, será regularmente lembrado ao público nos postos de promoção da protecção do património cultural em vários locais públicos de Macau e divulgado nos portos de entrada e nos locais de grande concentração de visitantes a necessidade de prestar atenção às restrições de voo com UAVs e aos regulamentos relacionados com as construções consideradas património de Macau, transmitindo ao público a mensagem correcta sobre a protecção de relíquias culturais.

Em relação a outro trabalho de educação para turistas, a DST pretende adicionar informações ao folheto sobre turismo civilizado que será lançado brevemente, informando os turistas que devem apresentar um pedido de realização de actividades com UAVs à AACM antes da realização de aerofotografia com UAVs, bem como cumprir o “Regulamento de Navegação Aérea de Macau”. Esta Autoridade também chegou a um consenso inicial com o IC e a DST para fortalecer a cooperação, incluindo o desejo de promover iniciativas de educação mais eficazes através dos meios de comunicação tradicionais e de novas plataformas de média.

2. O limite de um edifício protegido referido na alínea c) do n.º4 do Artigo 67.º do Regulamento de Navegação Aérea de Macau, refere-se ao espaço aéreo de 50 metros em torno do edifício. Esta Autoridade encontra-se a actualizar os mapas das instalações aeroportuárias e das áreas de protecção de rotas, para adicionar as informações da zona de exclusão aérea dos edifícios protegidos, que estarão disponíveis no site oficial da AACM para dar o conhecimento ao público dos limites das áreas protegidas.

A maioria dos edifícios protegidos tem sido objecto de patrulhas regulares das forças policiais. Em caso de detecção de actividades com UAVs, a polícia verifica se as actividades relevantes estão



devidamente autorizadas. Caso as actividades não cumpram os requisitos legais, a polícia avisa imediatamente os utilizadores ou toma outras medidas de acompanhamento do caso.

3. Ao determinar a altura de 30 metros conforme referido na alínea b) do n.º 3 do Artigo 67.º do Regulamento de Navegação Aérea de Macau, a AACM teve em conta a altura da superfície horizontal em diferentes partes de Macau. Se o limite for de 30 metros acima do solo, mesmo no ponto mais alto, ainda estão preenchidos os requisitos de segurança das instalações aeroportuárias e das áreas de protecção das rotas. Se a actividade do UAVs exceder o limite de altura de 30 metros, o utilizador deve apresentar um pedido à AACM. A AACM realizará uma avaliação global antes da aprovação.

Actualmente, o pedido para actividades de UAVs pode ser submetido através de diversos canais e, a AACM encontra-se a efectuar os respectivos trabalhos preparatórios de aperfeiçoamento. No futuro, será criado o preenchimento de formulário online, com o intuito de disponibilizar ao público e utilizadores serviços de pedido mais simplificados e convenientes.

Presidente

---

Chan Weng Hong

18 de 7 de 2019